



## **ATO nº 004 de 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE PERNAMBUCO, Dra. CLECIA CARLOS SOARES DO REGO BARRÓS**, pelos poderes que lhes foram conferidos pelos Incisos I e XV do Art. 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com jurisdição na área da Federação Pernambucana de Futebol – FPF.

**CONSIDERANDO, o recesso da FPF-PE, as festividades Natalinas e de Fim de Ano;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Não Haverá expediente no âmbito do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco, no Período compreendido entre os dias 11 de dezembro de 2023 à 01 de janeiro de 2024.**

**Art. 2º - Os Prazos que se iniciam ou se encerram neste período, ficam automaticamente prorrogados para o dia 02 de janeiro de 2024 (terça-feira).**

**Publique-se e Cumpra-se,**

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2023.

Presidente do TJD/PE